



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 9/65

Dispõe sobre criação de cargo público

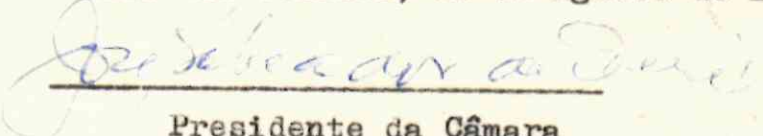
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal da Prefeitura, o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE LANÇAMENTO, com os vencimentos mensais de Cr\$80.000 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$560.000 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1965.


Presidente da Câmara


Secretário.